



Timon

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 77/2021
DISPENSA Nº: 12/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA E PROGRAMAS VINCULADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS E O SR. MIGUEL MOURA DA SILVA, REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMON- FMAS**, com sede na Rua Miguel Simão, nº 825, Centro, na cidade de Timon/MA, inscrito no CNPJ sob nº 14.756.022/0001-90, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Gestora, a Srta. **Violêta Maria da Silva Nolêto**, inscrita no CPF nº 033.027.363-98, residente e domiciliada à Rua São João, nº495, Bairro Mangueira, Timon – MA e do outro lado a Proprietária **Conceição de Maria Paulo Moura da Silva**, RG: 841180 SSP-PI, e CPF: 412.033.803-72, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Curio, nº 39, Quadra 56, Cidade Nova, Timon- Ma, **onde a mesma concede poderes, através de procuração ao Sr. Miguel Moura da Silva**, brasileiro, casado, contador, RG: 709.475 SSP-PI e CPF: 305.227.223-34, a seguir denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel urbano localizado na Rua Firmino José da Silva, nº 640, Parque Alvorada, Timon- Ma, no período de 09 (nove) meses para fins de sediar o ABRIGO POP/CENTRO POP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VICULAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao procedimento de **Dispensa de Licitação 12/2021**, e tem como fundamentação legal o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

I - Fazem parte deste contrato o **Processo Administrativo n.º 77/2021** com todas as suas peças entre elas: solicitação, Termo de Referência com as especificações do serviço e justificativa para a contratação, proposta de serviço e preço, cujas disposições devem ser

PROC. Nº 077/2021

FLS.: 042

RUBRICA: [Assinatura]



integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A Contratada obriga-se a:

- a) prestar o serviço conforme especificado na cláusula primeira deste instrumento, observadas as normas legais vigentes, bem como as demais cláusulas e condições contratuais de modo a atender as demandas e determinações da Administração contratante;
- b) manter durante toda execução do contrato todas as condições iniciais;
- c) remeter Nota Fiscal/Fatura correspondente à prestação do serviço com identificação da conta bancária;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução deste contrato;
- e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo em decorrência do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela contratante;
- f) reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço objeto do presente contrato;
- h) atender de forma imediata a solicitação, notificações, comunicado da administração contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A Contratante obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, através de seu setor gerenciador, pela conferência da realização dos serviços contratados;
- b) efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuadas;
- c) anotar em registro próprio, através de seu setor gerenciador, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, conforme art. 67, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, caso venham ocorrer;
- d) viabilizar todos os meios necessários ao cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I - O valor global deste contrato é de **RS 18.000,00 (dezoito mil reais)**, ficando um valor mensal de **RS 2.000,00 (dois mil reais)** conforme proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, que integra este instrumento.
- II - O pagamento será efetuado, conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.
- III - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- IV - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

PROC. Nº 077/2021

FLS.: 043

RUBRICA:

b) se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

V - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

VI - O Contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

VII - As despesas referente a encargos sociais e trabalhista, decorrentes da execução do serviço estarão incluídas no preço proposto, acima citado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 021902- Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **Projeto/Atividade:** 2014 – PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS/MSE/CENTRO POP/ ABORDAGEM SOCIAL); 2016- PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE (PAC I – CRIANÇA/ADOLESCENTE) E (PAC II – RESIDÊNCIA INCLUSIVA/ABRIGO POP/SER. ACOLHIMENTO ADULTO/FAMÍLIA); **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 e **Fonte de Recurso:** Próprio – 001/002 Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato estará a cargo do setor competente do órgão contratante, por intermédio de servidor designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/83, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

As penalidades administrativas aplicáveis ao Contratado, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei n.º 8.666/83.

I. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos ou não iniciados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia, até último dia do prazo fixado para a execução do serviço, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se ao Contratado as demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/83.

I.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou dificultar à fiscalização do órgão Contratante, no cumprimento de suas atividades;
- b) Desatender às determinações da fiscalização do Órgão Contratante; e
- c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

I.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

PROC. Nº 077/2021

FLS.: 044

RUBRICA: 257

- a) Executar os serviços em desacordo com o termo de referência, normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

II. ADVERTÊNCIA

II.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Órgão Contratante, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Órgão Contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

III. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

III.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com o poder público municipal de Timon/MA, pode ser aplicada ao contratado cujo inadimplemento(s) culposos(s) prejudicarem a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

III.2 A penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitações ou contratar com o poder público municipal de Timon/MA, nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- 1 – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente que tenha acarretado prejuízos significativos para o Órgão Contratante;
- 2 – Execução insatisfatória do objeto referenciado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por um ano:

- 1 – Quando o proponente desistir ou recusar, injustificadamente, de assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Contratante.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

- 1 - Não concluir os serviços contratados;
- 2 - Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando a proposta e o presente termo de referência, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Órgão Contratante;
- 3 - Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao município de Timon/MA, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do procedimento administrativo adotado para a contratação;
- 4 - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da contratação;

PROC. Nº 077/2021

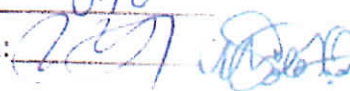
FLS.: 045

RUBRICA: [Assinatura]

- 5 - Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o município de Timon/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 6 - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações, em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante.

IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- IV.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Secretário/Autoridade Competente do Órgão Contratante se, constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Órgão Contratante, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Órgão Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.
- IV.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o município, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- IV.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será aplicada ao contratado nos casos em que:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da contratação;
 - c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o município, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações em razão de execução dos serviços, sem consentimento prévio do Órgão Contratante, em caso de reincidência;
 - e) apresentar ao contratante ou outro órgão da administração pública municipal, qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de burlar a contratação/licitações, ou no curso da relação contratual;
 - f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/83.
- IV.4. Independentemente das sanções a que se referem os itens I, a I.2, a contratada está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Contratante propor que seja responsabilizado:
- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
 - b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas;
 - c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.
- V.4 Nenhum pagamento será feito a contratada que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
- VI.4 As sanções serão aplicadas pelo titular do Órgão Contratante, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/83.
- VII.4 Qualquer penalidade aplicada deverá ser comunicada a Controladoria Geral, Procuradoria Geral e a Coordenadoria Geral de Licitações, do município de Timon/MA.
- VIII.4 As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e

PROC. Nº 077/2021FLS.: 046RUBRICA: 

assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

O contrato terá vigência de 09 (NOVE) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Assim, o contrato a ser celebrado poderá ser rescindido administrativamente, amigavelmente pelas partes, e/ou Judicialmente, diante de fato previsto nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/83.

I. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

II. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, previstas na Lei, sem que haja culpa do contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão.

III. A rescisão administrativa prevista nos incisos I ao inciso XI do art. 78 da Lei 8.666/93, poderá acarretar as consequências, prevista no art. 80 desta mesma Lei, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas.

IV. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro.

V. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos incisos I e II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

I - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) quando houver modificação nas especificações do objeto, para melhor adequação dos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite previsto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

II - Por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do modo de realização do objeto contratado, em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

c) para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROC. Nº 077/2021

FLS.: 047

RUBRICA:



Timon

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município, por conta e ônus da CONTRATANTE, no prazo previsto por Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Timon/MA, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL

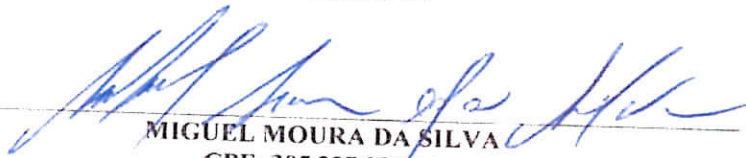
O presente contrato terá prazo de vigência até a data de 31/12/2021.

Parágrafo Único – O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, através de Termo Aditivo de Prorrogação.

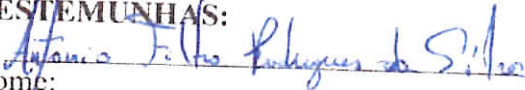
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

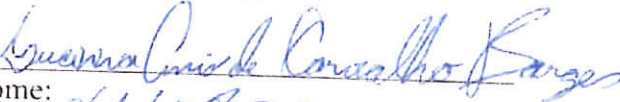
Timon/MA, 01 de Abril de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
VIOLÊTA MARIA DA SILVA NOLÊTO
Port.: 006/2021- GP
CONTRATANTE


MIGUEL MOURA DA SILVA
CPF: 305.227.223-34
CONTRATADO

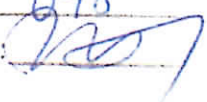
TESTEMUNHAS:

1) 
Nome:
CPF.: 053.206.462-13

2) 
Nome:
CPF.: 061.638.333-92

PROC. Nº 077/2021

FLS.: 048

RUBRICA: 



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021 - ANO VIII - EDIÇÃO - Nº 2.125

Prefeitura Municipal de Timon

Dinair Sebastiana Valoso da Silva
Prefeita de Timon

João Rocolfo do Rêgo Silva
Vice - Prefeito de Timon

Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal Interino

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021 - CGCL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL. OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender as demandas do município de Timon - MA. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 11h 00min do dia 26/05/2021. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 11h 00min do dia 09/06/2021. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 11h 01min do dia 09/06/2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon - MA. e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Pregosiro: Neryson Francisco Pereira da Silva.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações-CGCL.

OBJETO: Aquisição de geomembrana de polietileno de alta densidade - PEAD, para impermeabilização de cisterna em Aterro sanitário - CTR de Timon-MA. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 11H:00M DO DIA 27/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 11H:00M DO DIA 09/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS- SESSÃO PÚBLICA: 11H:01M DO DIA 09/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital será disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Coordenação Geral de Controle das Licitações. e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Pregosiro: Sueli Oliveira de Miranda Rocha.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Concorrência nº 005/2018

Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 07/2018 - SEINFRA

Objeto: "O presente instrumento tem como objetivo corrigir eventuais erros na contagem dos prazos de vigência do Contrato nº 07/2018 e dos sucessivos aditivos celebrados, bem como dar conformidade ao processo administrativo para que não remanesça nenhuma irregularidade".

II. Da início, as Cláusula XIV e XVIII nº 007/2018 prevê vigência e prazo de vigência do contrato e de execução, respectivamente, de 12 (doze) meses e de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da publicação do referido Contrato.

III. O sétimo aditivo foi assinado na data de 15/12/2020, tendo ocorrido erro formal em sua assinatura. Assim, deve ser considerada a data da assinatura a mesma do início da contagem de seu prazo inicial, qual seja: dia 23/11/2020.

IV. O oitavo aditivo, em virtude do erro formal, considerou tão somente a prorrogação do prazo de execução do contrato. Assim, onde se lê: "prorrogação do prazo de execução", leia-se: "prorrogação do prazo

de execução e vigência", ambos referentes ao Contrato nº 007/2018.

Fundamentação: artigos 24 e 26 do decreto lei nº 4.657/42; os artigos 50 e 55 da lei nº 9.794-99 e art. 51, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA.

Contratado: Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli. CNPJ: 02.725.914/0001-45

NOTA DE EMPENHO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
NOTA DE EMPENHO Nº: 520001

DATA DE EMISSÃO: 20/05/2021

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

CONTRATADO: J.R. PESSOA FILHO EIRELI

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO: 017/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2024 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA

VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 354,02 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS).

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 063/2021.

Objeto: prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 063/2021, por período (90 dias), para execução dos serviços de reforma, adequação e climatização do Centro de Especialidades Otorrinolaringológicas-CEO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS/FMS e suas unidades. Fundamentação: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. CONTRATADA: S.P. Vieira de Carvalho, CNPJ nº 24.862.152-0001-04. Data de Assinatura: 24/05/21

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 021/2021 - SEMDES. Objeto: locação de um imóvel urbano localizado na Rua Coronel Faício 256, Centro, Timon/MA, até 31/12/2021, para fins de sediar o Programa Abrigo do Idoso. Fundamentação: art. 24, X, da Lei 8.666/1993. Dispensa 010/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Contratado: Carlos Renato Aíves de Meneses. CPF nº 034.939.463-68. Data de Assinatura: 01/04/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 022/2021 - SEMDES. Objeto: locação de um imóvel urbano localizado na Rua Antônio Guimarães 701-A, Parque Pici, Timon/MA, até 31/12/2021 para fins de sediar o Conselho Tutelar. Fundamentação: art. 24, X, da Lei 8.666/1993. Dispensa 011/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Contratado: Raíza Maria Neves Gomes Castro. CPF nº 012.621.093-45. Data de Assinatura: 01/04/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 023/2021 - SEMDES. Objeto: locação de um imóvel urbano localizado na Rua Firmino José da Silva, 640, Parque Alvorada, Timon/MA, até 31/12/2021 para fins de sediar o Abrigo POP/Centro POP. Fundamentação: art. 24, X, da Lei 8.666/1993. Dispensa 012/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Contratado: Conceição da Maria Paula Moura da Silva, CPF nº 412.035.803-72. Data de Assinatura: 01/04/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 024/2021 - SEMDES. Objeto: locação de um imóvel urbano localizado na Rua A. 430-B, Santo Antônio, Timon/MA, até 31/12/2021, para fins de

Print: Saldade - S. do Centro - CEP: 65.046-100 - CNPJ: 06.075.007/0001-11 - Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

PROC. Nº 077/2021

FLS. 049

AUBRICA: 25/5

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº TCE: 232639
ENTE FEDERATIVO: Timon
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON
PROCESSO: 077 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
CONTRATO: 023 / 2021
CONTRATADO: CONCEICAO DE MARIA PAULO DA SILVA
CNPJ CONTRATADO: 41203380372
DATA ASSINATURA: 01/04/2021
VALOR: R\$ 18.000,000000

Recibo emitido em 24 de Novembro de 2021 às 13:08:24 com o número 1637770104581.

São Luis, 24 de Novembro de 2021



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, E O SENHOR MIGUEL MOURA DA SILVA, CPF Nº 305.227.223-34.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.862.271/0001-70, situada na Rua Miguel Simão, nº 825, Centro, Timon - MA, doravante designada, neste ato representado pelo Senhor **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.555.223 SSP-PI e CPF 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, bairro Parque Piauí, Timon/MA, denominado **CONTRATANTE LOCATÁRIO**, e do outro lado a proprietária **Conceição de Maria Paulo Moura da Silva**, RG nº 841.180 SSP-PI, CPF nº 412.033.803-72, brasileira, casada, residente na Rua Curió, nº 39, Qd 56, Cidade Nova, Timon/MA, onde a mesma concede poderes por meio de procuração ao senhor **Miguel Moura da Silva**, portador do RG nº 709.475 SSP-PI, CPF nº 305.227.223-34, brasileiro, casado, contador, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO LOCADOR**, resolvem firmar **ADITIVO** ao **CONTRATO nº 023/2021**, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação da vigência e do prazo de locação do imóvel localizado na Rua Firmino José da Silva, nº 640, Parque Alvorada, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do ABRIGO POP/CENTRO POP, com fundamento no art. 57, II, Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Prorroga-se a vigência contratual até 31/12/2022, conforme cláusula com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/1993 e previsão contratual.

Parágrafo Único – A contagem do novo prazo se iniciará no dia seguinte ao do respectivo vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 023/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



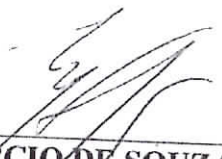
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 23 de dezembro de 2021.


MÁRCIO DE SOUZA SÁ
Secretário Municipal - Semdes
Portaria nº 01339/2021-GP
CONTRATANTE LOCATÁRIO


MIGUEL MOURA DA SILVA
CPF Nº 305.227.223-34
CONTRATADO LOCADOR

TESTEMUNHAS:

- 1) Renilda de J. J. Gomes CPF: 956 197553-04
- 2) Neurme Custine S. da Silva CPF: 647.656.523-00

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Termo de Primeiro Aditivo ao Contrato nº 021/2021 - Semdes. **Objeto:** prorrogação de vigência e prazo, até 31/12/2022, do imóvel localizado na Rua Coronel Falcão, nº 256, Centro, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do PROGRAMA ABRIGO DO IDOSO. **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Timon - FMAS. **Contratado:** Edson Evelim de Miranda, CPF nº 003.036.403-49. **Data de Assinatura:** 23/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Primeiro Aditivo ao Contrato nº 022/2021 - Semdes. **Objeto:** prorrogação de vigência e prazo, até 31/12/2022, do imóvel localizado na Rua Antônio Guimarães, 701-A, Parque Piauí, Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento do CONSELHO TUTELAR I. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Criança e do Adolescente - FUNDAC. **Contratado:** Raiza Maria Neves Gomes Castro, CPF nº 012.621.093-45. **Data de Assinatura:** 23/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Primeiro Aditivo ao Contrato nº 023/2021 - Semdes. **Objeto:** prorrogação de vigência e prazo, até 31/12/2022, do imóvel localizado na Rua Firmino José da Silva, nº 640, Parque Alvorada, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do ABRIGO POP-CENTRO POP. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Timon - FMAS. **Contratado:** Miguel Moura da Silva, CPF nº 305.227.223-34. **Data de Assinatura:** 23/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Primeiro Aditivo ao Contrato nº 027/2021 - Semdes. **Objeto:** prorrogação de vigência e prazo, até 31/12/2022, do imóvel localizado na Quadra A-03, Lote 03, Loteamento Marimar II, Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento do programa RESIDÊNCIA INCLUSIVA. **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Timon - FMAS. **Contratado:** Deborah Gomes de Sousa Santos, CPF nº 965.362.413-04. **Data de Assinatura:** 23/12/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 002/2022 - FMS/SEMS. **Objeto:** aquisição de materiais hidráulicos, elétrico e de construção em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 018/2021, Liberação nº 075/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** Mendes & Viana Comércio Ltda - CNPJ sob o nº 11.225.889/0001-07. **Valor total estimado:** R\$ 138.973,22 (cento e trinta e nove mil e setecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos). **Data de Assinatura:** 19/01/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 003/2022 - FMS/SEMS. **Objeto:** aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 002/2021, Liberação nº 077/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** C C SANTANA DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ sob o nº 27.080.463/0001-57. **Valor total estimado:** R\$ 403.754,32 (quatrocentos e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos). **Data de Assinatura:** 19/01/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 005/2022 - FMS/SEMS. **Objeto:** aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal para atender as demandas da Secretaria de Saúde

Município de Timon-MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão eletrônico nº 003/2021, Liberação nº 083/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - CNPJ sob o nº 36.305.615/0001-98. **Valor total estimado:** R\$ 153.598,11 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos). **Data de Assinatura:** 20/01/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 006/2022 - FMS/SEMS. **Objeto:** aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI'S) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 024/2021, Liberação nº 085/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 05.348.580/0001-26. **Valor total estimado:** de R\$ 119.597,16 (cento e dezenove mil quinhentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) de acordo com a proposta comercial. **Data de Assinatura:** 20/01/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 008/2022 - FMS/SEMS. **Objeto:** aquisição de gás de cozinha para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 005/2021, Liberação nº 81/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** MENDES & VIANA COMÉRCIO M. CONST. LTDA - CNPJ sob o nº 11.225.889/0001-21. **Valor total estimado:** R\$ 32.482,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais). **Data de Assinatura:** 25/01/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 009/2022 - FMS/SEMS. **Objeto:** aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Município de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 002/2021, Liberação nº 071/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** CASANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ sob o nº 31.747.556/0001-70. **Valor total estimado:** R\$ 9.436,15 (nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e quinze centavos). **Data de Assinatura:** 25/01/2022. **Vigência:** 31/12/2022.



Assinado digitalmente por: MUNICÍPIO DE TIMON
CPF: 00000000/0001-00
Data: 2022.02.01 11:43:00
Certificado: 00000000/0001-00
Data: 2022.02.01 11:43:00
Localização: 00000000/0001-00
Data: 2022.02.01 11:43:00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.
 CNPJ: 06.115.307/0001-14
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.
 CNPJ: 12.039.966/0001-11

OBJETO: O presente Termo de Contrato é o serviço de gerenciamento dos abastecimentos de combustíveis (Etanol, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) e manutenções preventivas/corretivas/substituição de peças para veículos, por meio de sistema de registro de preços para atender as demandas futuras do município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 14/03/2022 a 14/03/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO: 2036

VALOR MENSAL: combustível - 200.000,00 (duzentos mil reais) e manutenção - 70.000,00 (setenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo Nº 03 ao Contrato nº 001/2019

Processo Administrativo nº 533/2022

Pregão Presencial nº 003/2019

Fundamentação legal: Fundamento: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF, CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.

Contratada: L. B. GOMES.

Valor da contratada 10.781.826/0001-99.

Objeto: Objeto do presente termo de aditivo ao contrato Nº 001/2019, prorrogação do prazo contratual por mais 12(dozes) meses, a contar de 02/03/2022 até 01/03/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: Contrato tem vigência de 02/03/2022 a 01/03/2023.

Valor Global: R\$ 58.200,00

Data da Assinatura: 25/02/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 103/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção da oficina ortopédica no centro especializado em reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon/MA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 dias, contados a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior 19/02/2022.

Fundamentação: Art. 23, I, b; II e VI, § 1º do art. 57; § único do art. 61 e "c", II do art. 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI-EPP, CNPJ Nº

25.078.209/0001-07. Data de Assinatura do Aditivo: 19/02/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 018/2022 - Semdes. Objeto: aquisição de materiais de expediente em geral, didático e pedagógico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas Unidades.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 009/2021, Liberação nº 249/2022 - Central de Compras/PMT/MA.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Contratada: C. F. Araújo - Comércio - CNPJ sob o nº 07.191.969/0001-36.

Valor total estimado: R\$ 15.933,50 (quinze mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 16/03/2022. Vigência: 31/12/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Vota de Empenho: Nº 314002/2022

Data de Emissão: 14.03.2022

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas

Para as Mulheres - SMPM - 02.50

Contratado: J. R. Pessoa Filho Eireli

Totalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 008.C/2021

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2190 - Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 - Recursos Próprios

Total do Empenho: R\$ 368,20 (Trezentos e sessenta e oito Reais e vinte Centavos)

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho nº 304003.

Processo Administrativo: 210/2022

Contratante: Município de Timon - Secretaria Municipal de Educação. CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

Contratada: A. P. F. de Carvalho-ME. CNPJ nº 09.101.218/0001-07.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade - 12.361.1001.2105. Natureza da Despesa - 3.3.90.39.

Fonte - Recursos Próprios do Município-MDE.

Objeto: Confecção de capas de processo formato 4 (aberto), cor LX0, papel AP 180g destinados as demandas da Secretaria de Educação deste Município.

Conforme Ata de Registro de Preço nº 02.A/2022, Pregão Eletrônico nº 044/2021, Liberação nº 177/2022.

Valor do Empenho: R\$ 900,00.

Data de Assinatura: 04/03/2022.

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do primeiro aditivo do contrato nº 023/2021 - Semdes, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.304, do dia 01 de fevereiro de 2022.

ONDE SE LÊ: Miguel Moura da Silva, CPF nº 305.227.223-34.

LEIA-SE: Conceição de Maria Paulo Moura da Silva, CPF nº 412.033.803-72.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIARIAS

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 001/2022-VIVA/PROCON

FAVORECIDO: ALEXANDRE LUZ DESOUSA

CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR EXECUTIVO

DETINO: TIMON-MA/SÃO LUI-MA/TIMON-MA

PERÍODO: 20 a 27 de março de 2022.

QTDA: 08 (oito) diárias

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

FINALIDADE: Treinamento para Supervisor de RG na sede do IDENT e Encontro de Coordenadores em São - MA.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina,

ou=AC SOLUTI Multipla v5,

ou=20937130000162, ou=Presencial,

ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2022.03.16 17:30:38 -03'00'

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

Praca São José, s/n. Centro / CEP: 66.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

202372

ENTE FEDERATIVO: Timon
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON
PROCESSO: 077 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
CONTRATO: 023 / 2021
CONTRATADO: CONCEICAO DE MARIA PAULO DA SILVA
CNPJ CONTRATADO: 41203380372
DATA ASSINATURA: 01/04/2021
VALOR: R\$ 18.000,000000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 01/2022

Recibo emitido em 10 de Fevereiro de 2022 às 12:38:51 com o número 1644507531157.

São Luís, 10 de Fevereiro de 2022

[Faint handwritten signature]